

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO AO PROJETO DE LEI Nº 580, DE 2003, E AO PROJETO DE LEI Nº 681, DE 2003**

#### **EMENDA Nº 02**

Suprime-se o art. 4º do substitutivo.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Mendes Ribeiro Filho  
Relator